



Trabalho e compromisso com o povo!

# MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

## DECRETO Nº010/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura Municipal de  
Caiabu  
PUBLICADO EM  
Diário Oficial do  
Município  
No dia 25/02/2019

***“Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.***

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO:** a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

**CONSIDERANDO:** O Carnaval do Brasil a maior festa popular do País, a festa acontece durante quatro dias;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais **os dias 04 e 06 de Março do ano em curso**

**Art. 2º** – Os servidores lotados na Secretaria da Prefeitura Municipal e nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares dos respectivos Departamentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 25 de Fevereiro de 2019.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

Trabalho e compromisso com o povo!